



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Mesquita, RJ, de dezembro de 2021.

Projeto de Lei nº. 0143/2021.

Nº Q2239, 02/2020

13.12.2021

"DE FORMA EXCEPCIONAL FICA
CRIADO PARA OS ANOS DE 2021 E 2022,
UM ABONO NUAL (14º SALÁRIO) EM
FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS),
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE
MESQUITA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autora: VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS,

A Câmara Municipal de Mesquita por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260 , Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone:2796-2174/7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Art. 1º - Esta Lei estabelece de forma excepcional o direito ao recebimento em dobro do abono anual aos servidores públicos ativos (efetivos ou comissionados), aposentados e pensionistas do Município de Mesquita, ficando este valor limitado ao equivalente a até dois salários mínimos.

§1º As parcelas de abono de que trata o caput serão pagas no mês de dezembro dos anos de 2021 e 2022.

§2º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que recebe um salário de remuneração ou benefício terá direito a uma parcela anual de abono igual ao valor.

§3º O servidor ativo, aposentado ou pensionista cuja remuneração ou benefício auferido seja superior a um salário mínimo, o abono recebido será de um salário mínimo acrescido de uma parcela proporcional a diferença entre o salário mínimo e o teto de regime geral da previdência social, limitado o valor total a dois salários mínimos.

Art. 2º - Este benefício não se estende aos servidores que auferirem remuneração mensal superior a quatro salários mínimos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos recebidos pelo Município da participação na Venda da CEDAE, receita extraordinária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesquita
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260 , Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150
Telefone: 2796-2174 / 7862-7200

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo
VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS

JUSTIFICATIVA

Com a Pandemia da Covid-19 vários servidores foram impactados.

Alguns necessitam de tratamento contínuo de saúde pelas sequelas deixadas pela doença.

Diferente dos servidores da área da Educação que receberão o abono pela sobra do FUNDEB pelo não gasto dos recursos com os alunos e escolas, que ficaram fechadas grande parte do ano.

O Município de Mesquita irá receber recursos extraordinários pela venda da CEDAE o que viabilizará o pagamento do abono (14º salário) aos servidores que recebam até quatro salários mínimos, ajudando a se reequilibrarem financeiramente e que possam fazer um jantar de final de ano digno, bem como iniciarem o ano de 2022 com dinheiro para pagarem as contas de início de ano.

Trata-se de uma ação humanitária em benefício dos servidores que muito sofreram e ainda sofrem com as mazelas deixadas pela Covid-19. Ficando claro que não é definitivo e sim excepcional, com previsão até dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

Assim, espero a aprovação por unanimidade da presente proposta de Decreto Legislativo.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo".

**Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo
VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS**

Ana Cris Gêmeas
VEREADORA
MAT: 10183